



PORT/DIR859/19072023

ACF/MSL

PORTARIA FCF Nº 859, DE 19 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a eleição dos representantes dos servidores técnicos administrativos junto à Congregação e ao Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo (processo 22.1.75.9.8).

O Vice-Diretor em Exercício da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Prof. Dr. Joilson de Oliveira Martins, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - A escolha dos representantes dos servidores técnicos administrativos junto à Congregação e ao Conselho Técnico Administrativo processar-se-á em uma única etapa, que será realizada no dia **30 de agosto de 2023, das 08h às 18h**, pelo voto direto dos servidores técnicos administrativos que mantém vínculo empregatício com a Faculdade, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - A representação dos servidores técnicos administrativos ficará assim constituída:

a) Congregação:

- 02 representantes titulares e respectivos suplentes.

b) Conselho Técnico Administrativo:

- 01 representante titular e respectivo suplente.

Artigo 3º - Será considerado eleito o servidor mais votado.

§1º - Em caso de empate, serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente:

I - o maior tempo de serviço da USP;

II - o servidor mais idoso.

§2º - Cada eleitor poderá votar, no máximo, no número de candidatos especificados no artigo 2º desta Portaria, dentre seus pares.

§ 3º - Não será permitido o voto por procuração.

§ 4º - Não será privado do direito de votar e de ser votado o servidor que se encontrar em férias ou afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de salário, se estiver prestando serviço em outro órgão da Universidade.

§ 5º - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível, mas terá garantido o direito de voto.



DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - O pedido de inscrição individual ou por chapa, formulado por meio de requerimento, deverão ser encaminhadas para o e-mail <eleicaofcf@usp.br>, a partir da data da divulgação desta Portaria, **até as 08h do dia 23 de agosto de 2023**.

§ 1º - Caberá ao Diretor, com base na legislação vigente, analisar e deferir as candidaturas que se apresentarem.

§ 2º - São elegíveis para a representação dos servidores técnicos-administrativos, todos os servidores em efetivo exercício.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 5º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia **29 de agosto de 2023**, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 6º - A votação será supervisionada pela Mesa Eleitoral que contará com a presidência da Assistente Técnica Acadêmica e a participação de um mesário servidor técnico-administrativo para auxiliá-la.

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 8º - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia **31 de agosto de 2023, às 15h**.

Artigo 9º - Se até 48 horas após a divulgação dos resultados não houver impugnação, o Diretor da Faculdade homologará os resultados da eleição.

Artigo 10 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

São Paulo, 19 de julho de 2023.

Professor Doutor JOILSON O. MARTINS
Vice-Diretor em Exercício da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de
São Paulo